



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

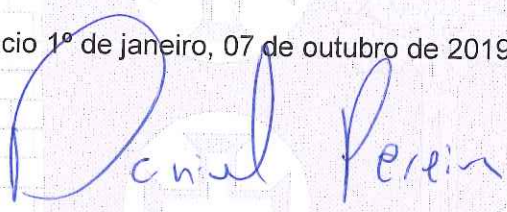
ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda 012 ao Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019.

Art. 1º altera o artigo 96º do Projeto de Lei Complementar 19, de 13 de agosto de 2019, o §4º, que vigorara com a seguinte redação:

Art. 96º- O pagamento de contrapartida será feito, preferencialmente, mediante implantação das intervenções definidas pelos órgãos responsáveis.

Palácio 1º de janeiro, 07 de outubro de 2019.


Daniel do Irineu
Vereador-Progressista

Câmara Municipal data -03-Out-2019-17:25-01:09:35-1/2